



REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DA – RAINHA ADULTA E RAINHA MIRIM DO CARNA FOLIA 2026

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Cultura, estabelece normas para eleição das Rainhas do Carnaval de Socorro de 2026.

Art. 2º - Poderão inscrever-se para concorrer ao título de rainha adulta e rainha mirim do Carnaval de Socorro, as candidatas devem preencher os seguintes requisitos, essenciais e indispensáveis para realização da inscrição:

Parágrafo Único – A declaração de informações falsas implicará na imediata desclassificação do candidato.

- I - Ser residente e domiciliado no município de Socorro;
- II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição para a eleição (Categoria Adulto);
- III - Ter idade entre 08 a 15 anos completos na data de inscrição para a eleição (Categoria Mirim);
- IV - Não estar vinculado a nenhum órgão da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura de Socorro;
- V - Ter disponibilidade de horários para cumprir agenda a ser estabelecida pela Secretaria de Cultura em momento oportuno.
- VI - A participação das candidatas da categoria Mirim observará integralmente o disposto no estatuto da Criança do Adolescente - ECA (lei número 80.069/1990) garantindo-se a proteção integral, a dignidade e a segurança da menor.

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio deste regulamento, disponível de modo online.

Art. 4º - No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- 1- RG;
- 2- CPF;
- 3- Comprovante de residência em nome próprio, ou do pai, da mãe, cônjuge, desde que devidamente comprovado, ou contrato de aluguel, do último mês ou do mês corrente;
- 4- Declaração de conhecimento do Regulamento para Eleição da Rainha do Carna Folia 2026, assinada, conforme ANEXO I;
- 5- Declaração, informando que não é servidor público e/ou que não está vinculado a nenhum outro órgão da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Socorro, conforme ANEXO II;
- 6- Autorização de uso de imagem, conforme ANEXO III.



7- Caso os responsáveis legais não consigam acompanhar o menor durante a preparação e ao decorrer do evento, deverá apresentar o termo de autorização para acompanhamento do menor inscrito no concurso, conforme ANEXO IV.

CAPÍTULO II – DOS QUESITOS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 5º - As candidatas serão julgadas por uma comissão formada por no mínimo 05 (Cinco) jurados indicados pela Secretaria de Cultura de Socorro, que darão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo admitida nota decimal de 0,5 para os seguintes quesitos:

- 1- Comunicação, simpatia e espírito carnavalesco;
- 2- Samba no pé;
- 3- Desembaraço, sociabilidade, facilidade de expressão;
- 4- Elegância.

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão será definido mediante sorteio ou por indicação de seus membros, antes do início da seleção das candidatas.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art. 6º - A seleção do concurso para eleger as Rainhas do Carna Folia 2026, está prevista para ser realizada no dia 31 de janeiro de 2026, na Praça Cel. Olímpio Gonçalves dos Reis, a partir das 20:30h.

Parágrafo Único – As candidatas deverão se apresentar com 60 (sessenta) minutos de antecedência do início da Seleção. Ultrapassado este tempo, não será permitida a participação.

Art. 7º - As candidatas deverão, nesta oportunidade, apresentar-se, obrigatoriamente, com trajes condizentes com o evento.

§ 1º - As candidatas serão supervisionadas pela equipe da Secretaria de Cultura.

§ 2º - Cada candidata mirim deverá estar acompanhada de 01 (um) responsável legal, ou terceiro maior de idade que apresente declaração de autorização concedida pelos genitores, conforme ANEXO IV;

§ 3º - É expressamente proibido o uso de sinalizadores, fogos de artifício e similares, além de demais instrumentos que possam colocar em risco a segurança do(s) candidato(s), dos jurados ou da plateia, quando da apresentação e/ou disputa.

Art. 8º - Na hipótese da candidata Rainha do Carna Folia 2026, por quaisquer motivos, não puder ou não quiser exercer o Título Cultural de Rainha do Carnaval 2026 o qual foi eleita, deverá manifestar-se no primeiro dia útil após a seleção, sendo substituído pelo candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação, não fazendo jus a qualquer premiação ou indenização, sendo o título e prêmios totalmente transferidos.



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro
2025 - 2028

Parágrafo único – A candidata que renunciar ao mandato deverá redigir um termo de renúncia, de próprio punho, e protocolar na Prefeitura Municipal, sendo encaminhada para a Secretaria de Cultura.

CAPÍTULO IV - DAS PREMIAÇÕES

Art. 9º - A Secretaria de Cultura distribuirá os prêmios patrocinados, destinado as candidatas vencedoras do concurso do Carna Folia 2026:

- **RAINHA CARNA FOLIA – ADULTO**
 - I - 01 (uma) faixa com o título de Rainha do Carnaval de SOCORRO 2026;
 - II – 01 (uma) coroa;
 - III - Prêmio no valor líquido de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- **RAINHA CARNA FOLIA - MIRIM**
 - I - 01 (uma) faixa com o título de Rainha do Carnaval de SOCORRO 2026;
 - II – 01 (uma) coroa;
 - III - Prêmio no valor líquido de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 10 - O período de representação das Rainhas do Carnaval adulto e mirim, inicia-se no Concurso da Eleição da Rainha do Carnaval de SOCORRO 2026 e encerra-se na Eleição da Rainha do Carnaval de SOCORRO 2027.

Art. 11 – As Rainhas do Carna Folia 2026 poderão ser convocadas para até 15 (quinze) apresentações oficiais, durante o ano de 2026, de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura.

Art. 12 – As candidatas eleitas comprometem-se a comparecer à Eleição das Rainhas do Carnaval de SOCORRO 2026, em data a ser ainda definida pela Secretaria de Cultura para transferir o título de Rainhas do Carnaval a suas sucessoras. A ausência será admitida em casos excepcionais que serão avaliados pela organização, situação em que o eleito deverá comunicar à Secretaria de Cultura, por escrito, no prazo máximo de 48 horas de antecedência à data de realização do evento.

Art. 13 - A Secretaria de Cultura estabelecerá todas as atividades a serem exercidas e obedecidas integralmente pela Rainha do Carna Folia 2026.



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro
2025 - 2028

Art. 14 - Visando o bom andamento das atividades, além da segurança e da proteção do personagem do carnaval e do público, fica, ainda, e desde já, estabelecido que:

I - Não será permitida a aparição pública do eleito, sob efeito de drogas ilícitas, entorpecentes e bebidas alcoólicas, bem como o seu uso ou a sua ingestão, sob qualquer pretexto, durante os compromissos agendados pela Secretaria de Cultura.

II – As candidatas eleitas deverão manter conduta, decência e respeito para com qualquer pessoa e/ou entidade.

III – As candidatas eleitas deverão cumprir integralmente toda a agenda de eventos oficiais, apresentando-se nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria de Cultura, bem como em outros eventos e compromissos agendados (gravações, entrevistas e outros; independente de data e horário), a partir da data de seleção até o término de seu período de representação cultural como Rainha do Carnaval 2026.

IV – As candidatas eleitas deverão seguir a orientação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de SOCORRO quanto ao conteúdo institucional de entrevistas e falas públicas, respeitando-se a liberdade de expressão os valores institucionais e a imagem do evento.

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

Art. 15 – O descumprimento por parte das eleitas, de quaisquer das obrigações atribuídas a Rainha do Carnaval 2026, especialmente previstas no Capítulo V, bem como a infração às demais normas estabelecidas neste Regulamento, quando caracterizado dolo, ma-fé ou descumprimento grave implicará a perda do título, bem como a consequente devolução de todas as premiações recebidas, que foram patrocinadas, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais cabíveis, além da perda do direito de concorrer a este título carnavalesco pelos próximos 03 (três) anos seguintes.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A Rainha do Carna Folia 2026 deverá passar a faixa ao seu sucessor, no dia da eleição para a Rainha do Carnaval 2027.

Parágrafo Único - Caso haja algum impedimento, devidamente justificado, para a realização do evento Eleição da Rainha Carnaval 2027, as Rainhas eleitas poderão ser convocado para o Carnaval do ano de 2027, devendo manter o cumprimento das obrigações aqui elencadas.

Art. 17 - Fica a Prefeitura Municipal de SOCORRO autorizada a utilizar imagens e outras fontes de mídia e multimídia (filmagens, voz, dentre outros) de todos os candidatos, na divulgação do Carnaval de SOCORRO 2026 ou em qualquer ocasião que achar conveniente, sem que isto gere qualquer tipo de indenização aos candidatos.

Parágrafo Único - As imagens da Corte Real, em conjunto ou individualmente, serão liberadas em fotografias, vídeos, multimídia, via internet, em qualquer ocasião



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro
2025 - 2028

que se fizer necessária para divulgação do Carnaval de SOCORRO, sem que acarrete direito a pagamento adicional ou a indenização.

Art. 18 – A Corte Carnavalesca do Carna Folia 2026 terá lugar de destaque nas atrações do carnaval de Socorro proporcionando alegria e interação com o público.

Art. 19 - Fica desde já esclarecido que não existe nenhum vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Socorro e a Corte Carnavalesca do Carna Folia 2026, para a prestação dos encargos trabalhista e social, impostos, ou quaisquer outras despesas.

Art. 20 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, não cabendo recursos administrativos ressalvando ao controle legal e judicial, nos termos da legislação vigente.

Art. 21 - O presente Regulamento entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DA RAINHA DO
CARNA FOLIA 2026
ELEIÇÃO DA RAINHA DO CARNAVAL**

Eu, _____, RG nº _____,

CPF sob o nº _____, declaro, para fins de participação na Eleição da

Rainha do CARNA FOLIA 2026, que tenho pleno conhecimento do Regulamento e seus Anexos e de todas as informações relativas às condições obrigações e compromissos dela decorrentes.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

() Declaro estar ciente de que meus dados serão tratados em conformidade com a

Lei Geral de Proteção de Dados à LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo armazenados

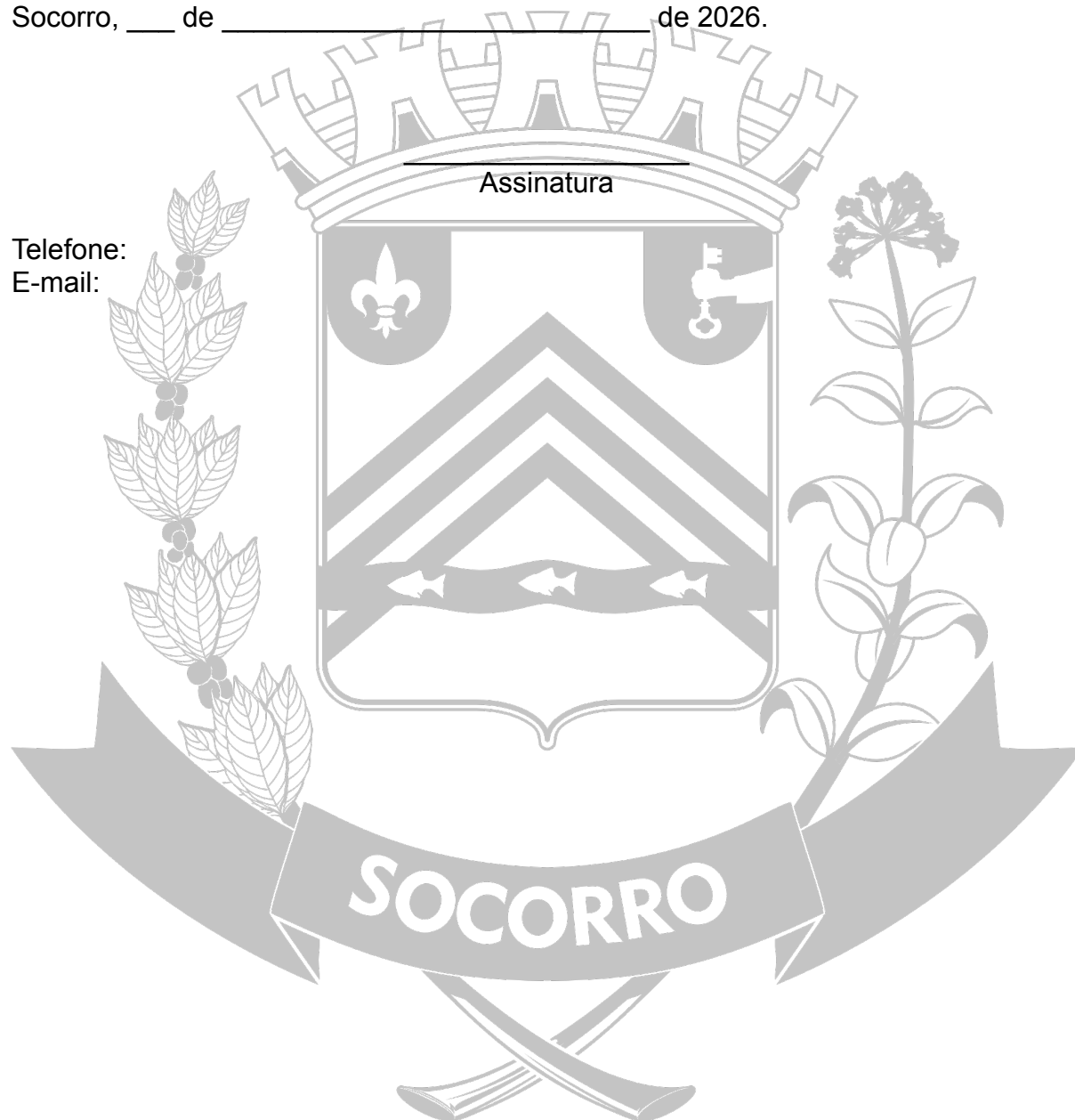


Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro
2025 - 2028

de forma segura e utilizados apenas pelo tempo necessário para cumprimento das finalidades.

Socorro, ____ de _____ de 2026.

Telefone:
E-mail:





Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro
2025 - 2028

SECRETARIA DE CULTURA
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____, RG nº _____,

CPF sob o nº _____, declaro, para fins de participação na Eleição da Rainha do Carna Folia 2026, não ser servidor público da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Socorro, nos termos do Regulamento para Eleição da Rainha Adulta e Rainha Mirim do Carna Folia 2026.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Socorro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

SOCORRO

Telefone:

E-mail:



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro
2025 - 2028

SECRETARIA DE CULTURA
ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, eu, _____, RG

_____, CPF _____, autorizo a

utilização de minha imagem e voz captados durante o mandato da Corte Carnavalesca do Carna Folia 2026. Autorizo, ainda, a veiculação da minha imagem em quaisquer meios impressos, audiovisuais e digitais – em rede ou não – que existam ou venham a existir, sem que isto implique em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Socorro.

Socorro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

SOCORRO

Telefone:

E-mail:



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro
2025 - 2028

SECRETARIA DE CULTURA
ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento Eu, _____,
estado civil _____, portador (a) do RG nº _____,
e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à
_____, na qualidade de
PAI/MÃE ou responsável legal pela menor:

Nome da Criança: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ / CPF nº _____

Autorizo, por meio deste termo, que o Sr.
(a) _____, portador do RG
nº _____ e CPF nº _____,

Acompanhe a menor acima identificada durante sua participação no evento
Rainha Mirim, realizado no dia: ____/____/____, no local
_____ pela Corte Carnavalesca do Carna Folia 2026.

Declaro estar ciente de todas as atividades relacionadas ao evento e assumo total
responsabilidade pela autorização concedida, isentando a organização do evento de
qualquer responsabilidade decorrente do acompanhamento da menor pelo terceiro
autorizado, salvo nos casos previstos em lei. Este termo é firmado por livre e
espontânea vontade, para que produza os devidos efeitos legais.

Assinatura

Telefone:



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro
2025 - 2028

E-mail:

